



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 315/2017

“LICENÇA MATERNIDADE”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a legislação previdenciária e requerimento protocolado sob nº 797/2017, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias no período de 14 de novembro de 2017 à 13 de março de 2018 a servidora **Denize Casagrande** – Assistente Social, face ao nascimento de seu filho Augusto Casagrande Schreiber.

Da mesma forma atendendo ao Protocolo nº 797/2017 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE** prorrogação da Licença Maternidade pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, ou seja, no período de 14 de março de 2018 à 12 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do nascimento.

NOVA RAMADA/RS, 20 de Novembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração